



Município de Capanema - PR

LEI Nº 26, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder um aumento na ordem de 30% sobre os vencimentos e vantagens dos funcionários municipais.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à conceder um aumento na ordem de 30% (trinta por cento) sobre os respectivos vencimentos e vantagens do funcionalismo municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1976.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes da presente Lei, foram previstos na competente Lei de Meios, sob a rubrica 3.7.1.1.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 1975.

Registre-se e Publique-se

Marli Lucca
Chefe de Gabinete

Rolando Demetrio Marussi
Prefeito Municipal